

RESOLUÇÃO N.º 48/2013-TJ, DE 31 DE JULHO DE 2013

Altera o art. 2º da Resolução nº 051/2010-TJ, de 28 de julho de 2010, que “Institui o Comitê de Gestão Estratégica deste Poder Judiciário”.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência definida no art. 96, inciso I, alínea a, da Constituição da República, e tendo em vista o que foi deliberado na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 2º da Resolução nº 051/2010-TJ, de 28 de julho de 2010, o inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

VI - um juiz indicado pelo Diretor da Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, escolhido dentre os juízes coordenadores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 31 de julho de 2013.

DES. ADERSON SILVINO
PRESIDENTE

DES. SARAIVA SOBRINHO
VICE-PRESIDENTE

DES. AMAURY MOURA SOBRINHO

DOUTOR GUILHERME CORTEZ
JUIZ CONVOCADO

DES.ª JUDITE NUNES

DES. CLÁUDIO SANTOS

DES. EXPEDITO FERREIRA

DES. JOÃO REBOUÇAS

DOUTORA SUELY SILVEIRA
JUÍZA CONVOCADA

DES. AMÍLCAR MAIA

DOUTOR JARBAS BEZERRA
JUIZ CONVOCADO

DES. VIRGÍLIO MACEDO JR.

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

DES. GLAUBER RÊGO